

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
17 de Setembro de 2014 - Quarta feira
Circulação: 17.09.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 16 páginas
Nº 5799

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5747 de 17 de SETEMBRO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.671.459,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.671.459,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 5747 de 17 de setembro de 2014.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0450.1273	160000	0	107	4490.51	511.557	511.557

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.126.0560.1058	160030	0	240	3350.41	40.000	40.000

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.605.0620.2506	160000	0	107	3350.41	619.902	619.902

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0140.2522	160000	0	107	3390.39	1.400.000	1.400.000
10.302.0160.2486	160000	0	107	3390.39	1.000.000	1.000.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
13.392.0180.2003	160000	3	107	3350.43	100.000	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0780.2223	160030	0	240	3390.39	40.000	40.000

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmido Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva PortoLacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.605.0720.0033	160000	0	107	3350.41	619.902	619.902

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2531	160000	0	107	3390.39	2.400.000	2.400.000

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
99.999.1130.1263	160000	0	107	9999.99	611.557	611.557

DECRETO Nº 5748 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0510/14-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Nomear Lono Jonys Pereira de Freitas para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5749 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear Adriano Duarte Costa para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nivel I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-1, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

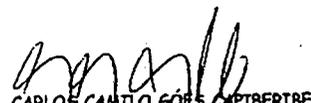
DECRETO Nº 5750 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3111/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o SD PM Wilker Sathoro Pinheiro Kawakami da função comissionada de Motorista do Diretor-Presidente/Gabinete, Código FGI-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 17 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5753 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o § 1º do art. 13, do Decreto nº 4750, de 09/11/10 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2957/2014-DETRAN/AP.

Nomear o TEN PM José Aurivam Gomes da Silva, Diretor-Presidente/DETRAN, para Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, a contar de 1º de abril de 2013.

Macapá, 17 de setembro de 2014

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES MARI FERREIRA
Governador

RESOLVE:

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar
Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2014-CPL/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 005/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE Nº 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), levam ao conhecimento dos interessados que, em virtude de alteração do edital, adiou a licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, sob o nº 554768, no site www.licitacoes-e.com.br, para o dia 30 de SETEMBRO de 2014, às 09h, horário de Brasília. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONERS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo nº 340101.2014.00721 - DOF/PMAP. Limite de acolhimento das propostas até às 08h do dia 30 de setembro de 2014. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520, das 08h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao.pmap@ig.com.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Belrol, CEP: 68.902-030, Macapá - Amapá.

Macapá, 12 de setembro de 2014.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP PM.
Pregoeira

Polícia Civil
Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 652/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1118/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

- I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Eliana Chaves Almeida, 345202, Delegada de Polícia Civil, Francisco Roberto Ferreira Martins, matrícula 259144, Delegado de Polícia Civil e Jane Gleyse Silva Santos, matrícula 259004, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 014/2014-DGPC;
- II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;
- III- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

ERRATA A PORTARIA Nº 560/2014-DGPC

ONDE SE LÊ:

... para apurar as infrações administrativas disciplinares por parte dos servidores do Quadro Estadual...

LEIA-SE:

... a fim de dar cumprimento a sentença Judicial transitada em julgado ...

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

ERRATA A PORTARIA Nº 622/2014-DGPC

ONDE SE LÊ:

... MARIA ELIZABETH MAIA DE ALMEIDA...

LEIA-SE:

... MARCIA ELIZABETH MAIA DE ALMEIDA...

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA nº 388/09-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD, nº 80831/2013 e 36288/2012, resolve,

Conceder 02 (dois) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, que fora concedido pela Portaria nº 557/11-SEAD, de 29 de novembro de 2012, ao servidor Heliberto de Souza Almeida, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Monitor, Cadastro nº 904228, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na FCRIA, nos períodos de 01 a 30/10/2014 e 01 a 30/07/2015.

Macapá-AP, em 16 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 248/05-2012-DRH/SEAD, de 28 de maio de 2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor Crisostino de Souza Monteiro:

ONDE SE LÊ: Quinquênio(s) : 03/05/1998 a 01/05/2003

LEIA-SE: Quinquênio(s): 02/05/2003 a 29/04/2008.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 12 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 275/08-2013-DRH/SEAD, de 12 de agosto de 2013, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor Crisostino de Souza Monteiro:

ONDE SE LÊ: Quinquênio(s) : 02/05/2003 a 29/04/2008

LEIA-SE: Quinquênio(s): 30/04/2008 a 28/04/2013.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 12 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 413/08-2011-DRH/SEAD, de 05 de agosto de 2011, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor Crisostino de Souza Monteiro:

ONDE SE LÊ: Quinquênio(s) : 04/05/1993 a 02/05/1998

LEIA-SE: Quinquênio(s): 03/05/1993 a 01/05/2003.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 12 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Segurança

Nixon Kenedy Monteiro

Portaria nº 104 /2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014 e:

CONSIDERANDO, o teor do Despacho nº 097/2014 - PADM/PGE/AP, emitido pela Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, constante às fls. 141/144, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.017.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 067/2014 - ASSEJUR/SEJUSP, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, constante às fls. 135/138, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.017.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor da decisão proferida pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá às fls. 149, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.017.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, a Súmula nº 473/STF, cujo teor ratifica o poder de autotutela dos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, pelos fundamentos fáticos e jurídicos transcritos no Despacho nº 097/2014 - PADM/PGE/AP, bem como no Parecer Jurídico nº 067/2014 - ASSEJUR/SEJUSP, o Processo nº 28580.017.2014-SEJUSP, cujo objeto é a realização de processo licitatório para Aquisição de Materiais de Consumo para atender o Projeto de Aparelhamento e Informatização da Perícia Científica do Estado do Amapá, Convênio nº 792965/2013, tornando nulos, sem efeitos os até então praticados, para dar conhecimento e publicidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea Brito de Lima

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2013/SEDEL/JP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DE DESPORTO - UDE, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25 § 1º da Constituição Federal de 1988, cominado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 204295-GEA e artigo 116 § 1º, da Lei nº 8.656/93, Decreto Estadual nº 2005-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 05 (cinco) dias, com início do dia 27/08/2014 e término 25/09/2014 da data de vigência do convênio nº 001/2013, previsto na cláusula Oitava do referido convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Convênio 001/2013 - SEDEL, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária da SEDEL/GEA
Decreto nº. 0732/2014
CONCEDENTE

MICHELA QUAREZMA DE ALMEIDA
Presidente da - UDE
CONVENIENTE

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014-CPL/SESA
PROCESSO 304.35608/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VSA/SESA, de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08:00h, (horário de Brasília). Do dia 22 de Setembro de 2014.

Término do prazo de recebimento das propostas: 01 de Outubro de 2014, às 08:00h, (horário de Brasília).

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 02 de Outubro de 2014, (horário de Brasília).

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2014.

Maria Izama Silva Alves
Pregoeira da CPL/SESA

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

PARALISAÇÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DO CONTRATO Nº004/2011-GEA/SEINF

Processo: 2013/46181
TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2011 - SEINF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF E A EMPRESA ABO CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, Engenheiro Civil, RG Nº 006.251-AP, CPF Nº 043.823.402-25, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 4875, de 14/06/2013, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ABO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 17.267.048/0001-63, com sede em Minas Gerais, sítio à Rua: Cura D'Árs - nº 1224 - "A" - Bairro Barroca, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Antônio Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 448.109.976-34 e C.I. Nº M 2.092.120, resolvem nos termos dos artigos 57, §1º, II e III, e Art. 79, §5º da Lei nº 8666/93 e de conformidade com o Parecer nº 585/2013-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente

TERMO DE PARALISAÇÃO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL e, atendendo ao Interesse da Administração pública, determinar a suspensão temporária do CONTRATO Nº 004/2011-SEINF, que possui como objeto os serviços de URBANIZAÇÃO DOS PIERS DO BAIRRO SANTA INÊS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, contados a partir da data de assinatura do Termo de Paralisação de Prazo, até posterior decisão desta Secretária.

Macapá (AP), 06/08/2013.

ENG.º RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COAF/SEINF
DECRETO Nº 4875/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/23159

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 004/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M.R. & M. CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, PRÓXIMO À BASE DA SEMA, NO IGARAPÉ DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de RS-257.164,86 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), fica acrescido o valor de RS-64.152,19 (Sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), passando o Contrato para o valor de RS-321.317,05 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 004/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 09/09/2014.

Macapá (AP), 06/05/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO 2014/35882

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 026/14 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J.B. SOUZA LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e adaptação do Centro de Interação Provisória - CIP/FCRIA, Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de RS-633.021,27 (Seiscientos e trinta e três mil, vinte e um reais e sete centavos), fica acrescido o valor de RS-316.023,05 (Trezentos e dezesseis mil, vinte e três reais e cinco centavos), passando o Contrato para o valor de RS-949.044,32 (Novecentos e quarenta e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Macapá (AP), 02/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/34577

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 041/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de uma Praça em frente ao Fórum do Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de RS-2.125.574,11 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos), fica acrescido, o valor de RS-526.016,56 (Quinhentos e vinte e seis mil, dezessete reais e seis centavos), passando o Contrato para o valor de RS-2.651.590,67 (Dois milhões, seiscientos e cinquenta e um mil, quinhentos e

noventa reais e sessenta e sete centavos).

Macapá (AP), 28/07/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/25701

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 041/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa AMAZON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NAS COMUNIDADES DO ELESBÃO E MATAPI-MIRIM, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de RS-815.468,62 (Oitocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), fica acrescido o valor de RS-203.579,95 (Duzentos e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), passando o Contrato para o valor de RS-1.019.048,57 (Hum milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 041/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 27/08/2014.

Macapá (AP), 28/07/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/34580

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 041/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de uma Praça em frente ao Fórum do Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 041/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 29/08/2014.

Macapá (AP), 25/06/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

PARALISAÇÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DO CONTRATO Nº066/2013-GEA/SEINF

Processo: 2013/76282

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2013 - SEINF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF E A EMPRESA CABRAL & NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, Engenheiro Civil, RG Nº 006.251-AP, CPF Nº 043.823.402-25, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 4875, de 14/06/2013, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CABRAL & NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 05.461.433/0001-68, com sede em Macapá-AP, sito à Rua: Hildemar Maia - nº 963 - "A", Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Antônio de Souza Cabral brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 144.364. C.I. Nº 057.858-PTC/AP, 2º via.

resolvem nos termos dos artigos 57, §1º, II e III, e Art. 79, §5º da Lei nº 8.666/93 e de conformidade com o Parecer nº 583/2013-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente TERMO DE PARALISAÇÃO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL e, atendendo ao Interesse da Administração pública; determinar a suspensão temporária do CONTRATO Nº 066/2013-SEINF, que possui como objeto os serviços de REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, EM MACAPÁ-AP, contados a partir da data de assinatura do Termo de Paralisação de Prazo, até posterior decisão desta Secretária.

Macapá (AP), 19 / 11 / 2013.

ENG.º RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COAF/SEINF
DECRETO Nº 4875/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/26973

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 088/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto os serviços: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ÁGUA BRANCA DO CAJARI, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de RS-1.702.101,32 (Hum milhão, setecentos e nove mil, cento e um reais e trinta e dois centavos), fica acrescido, o valor de RS-427.062,72 (Quatrocentos e vinte e sete mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), passando o Contrato para o valor de RS-2.136.164,04 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Macapá (AP), 18/08/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2013/46964

Partes: Termo de Contrato nº 122/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e Inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, II e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 039/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/46964-SEINF, homologado em 15/08/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-143.707,01 (Cento e quarenta e três mil, seiscientos e sete reais e um centavo) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto de RS-143.707,01 (Cento e quarenta e três mil, seiscientos e sete reais e um centavo), serão oriundas do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 (Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e dos Equipamentos Públicos) - Fonte - 0107 - RP (Recursos Próprios), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00520, emitida em 02/09/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 03/09/2014

Amílton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/19562

Partes: Termo de Contrato nº 124/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa JK CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, Inciso VI, caput e Inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na elevação do processo licitatório: Convite nº 048/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/19562-SEINF, homologado em 25/06/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA GERAL DO TELhado DO PRÉDIO DO PRODAP, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$-142.839,70** (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto de **R\$-142.839,70** (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), será empenhada inicialmente a importância de **R\$-120.000,00** (Cento e vinte mil), previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00550, emitida em 05/09/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 05/09/2014

Amílton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/18299

Partes: Termo de Contrato nº 125/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, Inciso VI, caput e Inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na elevação do processo licitatório: Convite nº 053/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/18299-SEINF, homologado em 06/08/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de REFORMA E READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SESA, LOCALIZADO NA AV. FAB, ESQUINA COM A RUA ODILARDO SILVA, NO BAIRRO CENTRO, EM MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$-142.900,91** (Cento e quarenta e dois mil, novecentos reais e noventa e um centavos) ser pago

de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor de **R\$-142.900,91** (Cento e quarenta e dois mil, novecentos reais e noventa e um centavos), será empenhada inicialmente a importância de **R\$-12.600,00** (Doze mil e seiscentos reais), previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0107 - (RP), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00554, emitida em 30/08/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 30/08/2014

Amílton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/28320

Partes: Termo de Contrato nº 130/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Artigo 23, Inciso I - alínea "a" e no Artigo 24, Inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato tem sua origem na elevação do processo de Dispensabilidade licitatória: Termo de Justificação nº. 019/2014-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2013/28320 - SEINF. Ratificado em 14/04/2014 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os serviços de: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE RESSACA DA PEDREIRA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$-13.418,87** (Treze mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: A presente despesa no valor de **R\$-13.418,87** (treze mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos) será oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, Reforma dos Prédios Públicos e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Fonte 0101 (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014/NE00561, emitida em 05/09/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 05/09/2014

Amílton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/13767

Partes: Termo de Contrato nº 132/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa CONSTRUTORA RADAY LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e seu parágrafo único, e no inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº.

044/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, Inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, Inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2014/13767, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE ARTES CÂNDIDO PORTINARI, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Tomada de Preços nº. 044/2014/CPL/SEINF/GEA.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será **R\$-1.204.533,18** (Um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e deztoito centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de **R\$-1.204.533,18** (Um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos), serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.273 (Infraestrutura Básica com Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicos), Natureza da despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0174 (BNDES), conforme nota de empenho nº. 2014NE00599, datada de 15/08/2014.

Vigência: A obra deverá ser executada no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

Macapá-AP, 15/08/2014

Amílton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo nº 2014/13248

Partes: Termo de Contrato nº. 133/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ALPHA SERVICE LTDA - EPP para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: 1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

2. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência nº. 008/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, Inciso I, parágrafo 1º, combinado com o artigo 23, Inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no processo nº 2014/13248, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BOM AMIGO, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$-1.758.788,42** (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Dos recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor de **R\$-1.758.788,42** (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), será empenhada inicialmente a importância de **R\$-1.758.788,00** (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais) oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e dos Equipamentos Públicos - Fonte: 0174 (BNDES) - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 2014NE00612, datada de 15/08/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 15/08/2014.

Amílton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/10417

Partes: Termo de Contrato nº 135/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa AMAZON CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 047/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2014/10417-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA ILHA JAPIA, MARGEM DIREITA DO RIO MATAPI, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-391.972,71 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Dos recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de RS-391.972,71 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), será empenhada inicialmente a importância de RS-20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.272 (Infraestrutura Básica de Macro, Micro Drenagem e Urbanização de Baçals), Natureza da despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0107 (RP), conforme nota de empenho nº. 2014NE00598, datado de 10/09/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/17767

Partes: Termo de Contrato nº 137/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ENGEFRE LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 055/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/17767-SEINF, homologado em 21/08/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de REFORMA DA ARENA DE FUTEBOL DA PRAÇA DO POEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-119.499,60 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: As despesas com o pagamento do referido objeto no valor de RS-119.499,60 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), será oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0174 - (BNDES), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00606, emitida em 15/08/2014.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 15/08/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779 de 01/04/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/7661

Partes: Termo de Contrato nº 138/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa C. J. S. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 062/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/7661-SEINF, homologado em 15/08/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA DO PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM/AP, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-138.903,97 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-138.903,97 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos), será oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0174 - (BNDES), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00605, emitida em 15/08/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 15/08/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/11986

Partes: Termo de Contrato nº 142/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 034/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2013/11986-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DO MURO E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ELESBÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-559.725,03 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo RS-559.725,03 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos) será oriundo do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 (Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação, Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos), Natureza da despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0174 (BNDES), conforme nota de empenho nº. 2014NE00610, datado de 15/08/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 15/08/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/48293

Partes: Termo de Contrato nº 143/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa SILVA & LIMA LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 058/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/48293-SEINF, homologado em 11/08/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA DA ARENA DE FUTEBOL DA PRAÇA MURICI, NO BAIRRO VALE VERDE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-101.353,86 (Cento e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de RS-101.353,86 (Cento e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), será oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0174 - (BNDES), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00602, emitida em 15/08/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 15/08/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

**NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Processo: 2014/4285

Partes: Termo de Contrato nº 131/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ALIANÇA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 041/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2014/4285-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA FEIRA DO AGRICULTOR DO BAIRRO BURTIZAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$ 1.414.394,73** (Hum milhão, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Do Valor e dos Créditos Orçamentários: - Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de **R\$ 1.414.394,73** (Hum milhão, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0174 (BNDES), conforme nota de empenho nº. 2014NE00575, datado de 15/08/14.

Prazo: O presente CONTRATO terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 15/08/2014
Amilton Lobato Cordeiro
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

**NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS**

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/39091

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 052/2013 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto os serviços: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VILA MACEDÔNIA, NO DISTRITO DO BAIUQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 052/2013-SEINF, com previsão de término para 20/09/2014.

Macapá (AP), 02/09/2014.

Amilton Lobato Cordeiro
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

**NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Processo: 2013/57277

Partes: Termo de Contrato nº 144/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa VEGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 059/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/57277-SEINF, homologado em 30/07/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA DA ARENA DE FUTEBOL DA PRAÇA DO ZERÃO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$ 80.592,51** (Oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de **R\$ 80.592,51** (Oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), será oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Fonte: 0174 - (BNDES), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00609, emitida em 15/08/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 15/08/2014
Amilton Lobato Cordeiro
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 168 / 2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 023/AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 30/09 a 03/10/2014, a fim de participar da Reunião do G1 38 SIMPLES NACIONAL.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 169/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 020/2014/ AP/ICMS/ COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de participarem do GT 44 Especial (G1 34 Substituição Tributária - GT 38 Simples Nacional).

Servidores	Função	Período
Daniel Braz de Araújo	Fiscal da Receita Estadual	13 a 16/10/14
Diego Muller Reche	Fiscal da Receita Estadual	

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 171 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 017/AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13.11.2014, a fim de participar da 158ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 172 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 018/AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 06.12.2014, a fim de participar da 155ª Reunião Ordinária do CONFAZ e 6ª Reunião do CONSEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2014

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 173 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 013/2014/SEFAZ/ ASTEC.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de EDUARDO CORREA TAVARES, Assessor Técnico Nivel III/Gabinete, Código CDS 3, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Assessoria Técnica Gabinete /SEFAZ.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Ação nº. 04.129.1190.2598, Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte 107 - Recursos Próprios, Natureza: 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), Natureza: 3390.36 - Serviços de Terceiros (Pessoa Física), o valor de R\$ 1.500,00 (mil reais), e Fonte 101 - TRU, Natureza: 3390.39 - Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 174 /2014-SEFAZ

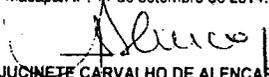
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 015/2014-SV.NUFES/COFIS/SEFAZ.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Palmas/TO, nos dias 10 e 11/09/2014, a fim de participar da 163ª Reunião Extraordinária/FENAFISCO.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 175 /2014 - SEFAZ

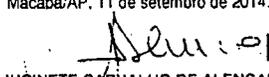
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 027/2014-UCPE/SEFAZ/AP.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO CORREA TAVARES, Assessor Técnico Nível III/Gabinete, CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo Gerente Geral do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE", Código CDS-3, em substituição a respectiva titular TÂNIA MARA ESPINDOLA DOS SANTOS que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício 2014 no período de 06/10 a 04/11/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 176 /2014 - SEFAZ

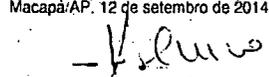
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 063/2014-CCONT/SEFAZ/AP.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO, Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Indireta/Coordenadoria de Contabilidade, CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular MARIA ELIZA ROSSIGNOLI que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício 2013 no período de 08 a 22/09/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014-SEFAZ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ E A EMPRESA WELLINGTON C. BATISTA - ME.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 00.394.577/0001-25, situado na Avenida Ramundo Álvares da Costa, nº 0367, Centro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada neste ato por sua Secretária, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 043.862 - SSP/AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 342.043.852-49, no uso de suas atribuições legais, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa WELLINGTON C. BATISTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.431.431/0001-78, com sede na Trav. S. Francisco, nº 384, CEP 68.906-630, Bairro Alvorada, Macapá-AP, neste ato representado por WELLINGTON CARDOSO BATISTA, portador da Cédula Carteira de Identidade RG nº 191.102-PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 818.349.932-53, conforme documentos anexados ao processo administrativo nº 2913/63907, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, justos e avençados, e celebram, por força do presente instrumento, e

em conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/90) e pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/02) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO GERADOR DA SEFAZ-AP**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei 19.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.353, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 0041/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 5.016 de 28/10/2011, bem como, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-CPL/SEFAZ-AP, nos termos do Processo nº 2013/63907 - SEFAZ-AP e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados, com fornecimento de insumos, de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças no Grupo Gerador MWM, pertencente a Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ-AP.

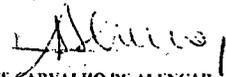
CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO: De acordo com a proposta comercial da CONTRATADA de 11/05/2014, anexada as fls. 148 dos autos do Processo Administrativo nº 2013/63907, o valor total do CONTRATO é de R\$ 45.192,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cento e Noventa e Dois Reais), na seguinte correspondência:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato correrão a conta do Programa de Trabalho nº 04.129.1190.2598 - Manutenção de Serviços Administrativos: Fonte nº 107, no Elemento de Despesa nº 33.90.30 - Material de Consumo, consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12(dozes) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

Macapá - AP, 12 de 09 de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONTRATANTE

ATO DECLARATORIO Nº 027 /2014 - SEFAZ

Altera o Ato Declaratório nº 012/2012, de 16.07.12, que Aprova Regime Especial para a empresa BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que específica.

A Secretária de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997, e,

Considerando o teor das cláusulas décima segunda e décima terceira do Ato Declaratório nº 012/2012-GAB/SRE;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 114/2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.016078/2014;

DECLARA:

Cláusula primeira - Revogado o inciso III, da Cláusula Quarta do Ato Declaratório nº 012/GAB/SRE, do dia 16/07/2012.

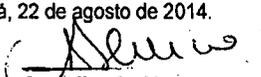
Cláusula segunda - Fica alterada a Cláusula Sétima do Ato Declaratório nº 012/2012, com a seguinte redação:

"Cláusula sétima - Fica a empresa autorizada dispensada da escrituração de livros fiscais em nome das revendedoras deste Estado, tendo em vista a entrega, a esta Secretaria, das informações mensais relativas ao cálculo e recolhimento do ICMS da substituição tributária."

Cláusula terceira - Fica autorizada a prorrogação da vigência do Ato Declaratório nº 012/2012-GAB/SRE pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 25 de setembro de 2014.

Cláusula quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 22 de agosto de 2014.


Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 023 /2014 - SEFAZ

Altera o Ato Declaratório nº 013/2014, de 02.04.14, que Aprova Regime Especial para a empresa BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, m na forma que específica.

A Secretária de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997, e,

Considerando o disposto na cláusula décima segunda do Ato Declaratório nº 013/2014 - SEFAZ;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 096 /2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.012959/2014;

DECLARA:

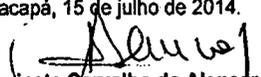
Cláusula primeira - Revogado o inciso III, da Cláusula Quarta do Ato Declaratório nº 013/SEFAZ, do dia 02/04/2014.

Cláusula segunda - Fica alterada a Cláusula Sétima do Ato Declaratório nº 013/14, com a seguinte redação:

"Cláusula sétima - Fica a empresa autorizada dispensada da escrituração de livros fiscais em nome das revendedoras deste Estado, tendo em vista a entrega, a esta Secretaria, das informações mensais relativas ao cálculo e recolhimento do ICMS da substituição tributária."

Cláusula terceira - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 15 de julho de 2014.


Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

Turismo

Richard Madureira da Silva

PORTARIA (P) Nº 031/2014 - SETUR

O SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de Julho de 2013 e considerando o Memorando nº 089/2014-REVSETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JACÓ LOBATO FERNANDES - Gerente Geral do Projeto Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá - CDS-3, e ANTONIO VALDIR DA SILVA - Motorista Oficial - CDI-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá até o distrito de Mazagão Velho, município de Mazagão, no dia 15/09/2014, com a finalidade de devolver as fantasias de São Tiago e São Jorge.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2014.


RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Turismo
Decreto nº 4103/2013-DEA

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea Brito de Lima

PORTARIA Nº 087/2014 - GABSEDEI.

A Secretária Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 0732/14, de 19 de Fevereiro de 2014, regulamento ao art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de Fevereiro de 2004.

RESOLVE:

INSTAURAR o processo administrativo e designar os seguintes servidores: RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES/Coordenador e Membros: ROBERTO DE SENA SANTA ANA e MANOEL CARLOS CORDEIRO ESPÍNDOLA, para apurar as responsabilidades de todos os agentes públicos envolvidos no evento "Jogos no Meio do Mundo".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 03/09/2014.

Raimunda Áurea Brito de Lima
RAIMUNDA ÁUREA BRITO DE LIMA
 SECRETÁRIA/SEDEL
 Decreto 0732/14

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL - nº 001/2014

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, E O SR. JOSÉ NATANAEL DE LIMA DOS ANJOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados como outorgantes e reciprocamente outorgados de um lado, como DOADOR, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, Através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, neste ato representado por seu Secretário de Estado do Desporto e Lazer, Sr. Raimunda Áurea Brito de Lima, brasileira, Casada, servidora Pública, portador do CPF nº 209.839.302-44 e RG nº 602509-AP, residente na Av. São Paulo, nº 873 - Bairro Pacoval - Macapá/AP, conforme atribuição constante do Decreto nº 0732/2014 e de outro lado Sr. JOSÉ NATANAEL DE LIMA DOS ANJOS, Brasileiro, Casado, RG nº 286801-AP, portador do CPF nº 655.407.352-34, aqui denominado DONATÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE DOAÇÃO, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente CONTRATO tem respaldo no Art. 25, § 1º da Constituição Federal, bem como no Art. 12 § 4º c/c Art. 119, I da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 116, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 0732/2014 - GEA e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Termo de DOAÇÃO tem por objetivo concessão de uma Bicicleta de Competição contendo quadro Kuoota EVO, Kit Shimano Speed, Rodas Clicher WR 501, Pneu Speed Czar Kevlar Camara CST Bico Longo, Selim Fizik Anone, Guidão Speed, Mesa Provitoc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE DOAÇÃO

Em razão da presente Termo de DOAÇÃO o DONATÁRIO recebe do DOADOR em caráter definitivo e gratuito os bens descritos na Cláusula Segunda e aceita os mesmos nas condições em que se encontram.

Macapá - AP, em 02 de setembro de 2014.

Raimunda Áurea Brito de Lima
RAIMUNDA ÁUREA BRITO DE LIMA
 Secretária de Estado do Desporto e Lazer
 Decreto N.º 0732/2014

Jose Natanael Lima dos Anjos
JOSE NATANAEL LIMA DOS ANJOS
 Ateleta de Alto Rendimento
 DONATÁRIO

Autarquia Estaduais

Amprev
 Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (Interino)

JUSTIFICATIVA Nº 033/2014 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei
 Macapá, 16/09/2014

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
 Diretor Presidente da AMPREV, Interino.

PROCESSO Nº: 2014.220.602111PA
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 OBJETO: Aquisição de licenças de antivírus por um período de 2 (dois) anos.
 FAVORECIDA: JOSE MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR - ME
 VALOR: R\$ 5.790,00 (Cinco mil e setecentos e noventa reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de Despesa nº 3390.39.00.00 "outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento: 3390.39.94.00 - "Aquisição de Softwares de Aplicação".

Senhor Diretor-Presidente,
 Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor de JOSE MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR - ME, referente à Aquisição de licenças de antivírus por um período de 2 (dois) anos, conforme descrito no Memo. nº 049/2013-DINFOGAEF dos autos.

A Escolha da empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, considerado que foram apresentadas 06 (seis) propostas, segundo consta as fls. 26 dos autos, para realização dos serviços aludidos no Memorando, considerando que a adjudicada foi a que apresentou o menor preço e considerações mais favoráveis a administração da Amapá Previdência. Essa comissão Especial de Licitação também realizou rigorosamente os procedimentos quanto a análise atinente a regularidade fiscal da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências requisitadas. Ressalta-se que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2014.

Jonilson Vilhena Martins
Jonilson Vilhena Martins
 Presidente da CEL/AMPREV

Adap
 Ivana Maria Antunes Moreira

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
 Toma público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação nº. 0161/2011, para a "CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ". Localizado na Rua Jovino Dinoá, S/N, Bairro Beírol, Município de Macapá-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
 Toma público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Renovação da Licença de Instalação nº. 0161/2011, para "CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ". Localizado na Rua Jovino Dinoá, S/N, Bairro Beírol, Município de Macapá-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Detran
 Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CPL/DETRAN-AP
 Nº 014.007856/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP.
 TOTAL: R\$ 761.015,00 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINZE REAIS)
 ATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2014 ÀS 09:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR(R\$)
LOTE 01	R.R. DO REGO - EPP	761.015,00
TOTAL (R\$)		761.015,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

MACAPÁ-AP, 12 de Setembro de 2014.

Gelson Carlos dos Santos
Gelson Carlos dos Santos
 Pregoeiro do DETRAN-AP

EXTRATO DO MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CPL/DETRAN-AP
 PROCESSO Nº 014.007856/2014
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP.
 TOTAL: R\$ 761.015,00 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINZE REAIS)
 ATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2014 ÀS 09:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR(R\$)
LOTE 01	R.R. DO REGO - EPP	761.015,00
TOTAL (R\$)		761.015,00

Senhor Diretor-Presidente,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei 8.666/93 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela firma adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico em: 12/09/2014

Geilson Carlos dos Santos
GEILSON CARLOS DOS SANTOS
 Pregoeiro do DETRAN-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 15/09/2014

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
 Diretora-Presidente em Exercício
 DETRAN/AP

Iapen
 Joseane Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE ADESÃO 002/2014-IAPEN/AP

Processo Administrativo nº 330202.2014/00131-IAPEN
 Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 5785 de 28 de Agosto de 2014, pág. 34.

Objeto: Adesão à Ata nº. 035/2014-2014/TJAP

Onde se lê:
 "Valor Estimado da Adesão R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)."

Leia-se:
 "Valor Estimado da Adesão R\$ 70.920,00 (Setenta mil novecentos e vinte reais)."

Macapá-AP, 15 de setembro de 2014.

Raquel Souza de Lima
Raquel Souza de Lima
 Presidente da CPL/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 15/09/2014.

Joseane Carvalho
Joseane Carvalho
 Diretora-Presidente
 Decreto nº 3394/2014

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA N.º 015/2014 - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ADJUDICADA: MÁRIO S. M. OLIVEIRA
COMÉRCIO-EPP
PROCESSO N.º: 17.000.121/2014-LACEN/AP
RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA:
10.305.0130.2210.2/ ELEMENTOS DE
DESPEZA: 3390.30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO PARA ESTE LACEN -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei
8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 12.090,00 (Doze mil e noventa
reais)

Senhora Diretora Presidente,
Submeto a elevada consideração de Vossa
Senhoria a presente justificativa amparada
legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I
da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações,
objetivando COMPRA DIRETA -
DISTRIBUIDORA AUTORIZADA DA
BIOMÉRIEUX BRASIL S/A, empresa MÁRIO S.
M. OLIVEIRA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES, CNPJ N.º
01.138.711/0001-90, aquisição de material de
consumo Laboratorial - Kits Reagentes ELFA,
para o Laboratório Central de Saúde Pública
do Amapá.

Por ser distribuidor autorizado dos produtos
Biomérieux Brasil S/A, nos Estados do Pará e
Amapá, torna-se inviável qualquer forma de
competição elencada na Lei 8.666/93 e
alterações.

A aquisição do material de consumo em
questão é de relevância primordial no
atendimento aos pacientes ambulatoriais e
internados atendidos pelos Serviços de
Laboratório deste LACEN/AP, encaminhados
pela Rede Estadual Pública de Saúde. É
oportuno também salientar que a Divisão de
Biologia Médica desta Autarquia, exemplifica
de forma mais elucidativa a fls. 2 as vantagens
técnicas que deverão advir com a aquisição
em epigrafe.

Por outro lado, levando em consideração que
a saúde ostenta status de direito fundamental,
com referência expressa no caput dos arts. 6º
e 196º da Constituição, a saúde é direito de
todos e dever do Estado, garantindo mediante
políticas sociais e econômicas que visem à
redução do risco de doença e de outros
agravos e ao acesso universal e igualitário às
ações e serviços para sua promoção, proteção
e recuperação. Configura de um direito
público subjetivo, que pode ser exigido do
Estado, ao qual é imposto o dever de prestá-
lo, como sustenta Sérgio Pinto Martins, que no
particular, não faz referência alguma à reserva
do financeiramente possível, mesmo sabendo
que ela representa incontornável condição de
viabilidade possível, dessa e de tantas outras
promessas constitucionais de igual natureza.
Postura idêntica assume o doutrinador José
Afonso da Silva, ao destacar que o direito à
saúde é igual à vida de todos os seres
humanos significa também que, nos casos de
doenças, cada um deve receber tratamento
condigno de acordo com o estado atual da
ciência médica e laboratorial, independente
de sua situação econômica, sob pena de não
ter muito valor sua consagração em normas
constitucionais.

Por isso, deixar de adquirir o objeto
pretendido significa, de forma transversa,
porquanto, o objeto a ser licitado contribui de
forma mediata à prestação dos serviços
laboratoriais, uma violação à garantia da
saúde prevista na Constituição Federal.
Pelo exposto, para salvaguardar os interesses
da Administração deste LACEN e
demonstrada a hipótese incidente desta ação,
submetamos a presente Justificativa à
apreciação e homologação de Vossa
Senhoria, ao mesmo tempo em que

solicitamos a sua publicação na Imprensa
Oficial, para que se cumpra o disposto no
artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em
vigor, condição de eficácia deste ato.
Macapá, 11 de setembro de 2014.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI
Macapá, 15/09/2014

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora-Presidente LACEN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2014 -
MPAP
P. A. N.º 130203.2014/00144-EAP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0021/2014 - MPAP

Declaro para os devidos fins que a ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP,
nos termos do Decreto n.º 3.931/2001 de 19 de
setembro de 2001 e Decreto n.º 7892/2013 em
vigor, adere a Ata de Registro de Preços n.º
018/2014, referente ao Pregão Presencial n.º
021/2014 do Ministério Público do Amapá - MP-
AP, de acordo com o Ofício de autorização de
Adesão n.º 170/2014-CPLMP-AP de 22 de julho
de 2014, tendo como registrada a empresa:
CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA, CNPJ:
10.228.674/0001-00, para aquisição do objeto
conforme abaixo discriminado, por ser mais
vantajoso para a Administração Pública em
virtude da redução do tempo e dos custos para
licitar, do preço proposto estar compatível com
o de mercado e ainda termos obtido, através de
consulta ao Órgão Gerenciador, a sua
anuência, sendo aceita também pelo
fornecedor, tendo sido mantida as mesmas
condições do registro:

EMPRESA: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.228.674/0001-00
ENDEREÇO: Rua Cândido Mendes, n.º 1079, Centro,
Macapá-AP CEP: 68900-100 TELEFONE: (96) 3217-0600 /
3217-0601

Item	Descrição/Especificação	QTD.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
06	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS, 220V: configuração mínima: controle sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, time 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar - Marca: SPRINGER/42 - Modelo: CCM/42XQM	01	3.998,00 (três mil novecent os e noventa e oito reais)	3.998,00 (três mil novecent os e noventa e oito reais)

Macapá-AP, 08 de setembro de 2014.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente / EAP

Rurap

Kátia Maria Tork Rodrigues

PORTARIA
N.º 570/2014 - UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DO
AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições
conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho
de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º
339/2014/CATER.

RESOLVE:

Art. 1.º) HOMOLOGAR o servidor Ana Débora
Gama da Silva, a Competência de
Responsabilidade Funcional Complementar,
relacionadas abaixo, na área de jurisdição da
SEDE LOCAL DE ITAUBAL / Regional Leste
/CATER.

- I - Coordenar e executar o serviço de assistência
técnica e extensão rural estabelecida na área de
jurisdição da Sede Local;
 - II - Acompanhar e supervisionar as ações de
assistência técnica e extensão rural efetuadas
pelos demais extensionista rurais da Sede Local;
 - III - Representar o RURAP no Município ou Distrito
da área de jurisdição da Sede local;
 - IV - Promover o bom relacionamento com as
entidades representativas da área de jurisdição da
Sede local;
 - V - Cumprir e fazer cumprir as normas
regulamentares do serviço público e, em especial,
do RURAP;
 - VI - Promover e participar das articulações e
reuniões sistemáticas com as demais
organizações públicas e privadas atuantes no
Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede
Local;
 - VII - Organizar e encaminhar mensalmente os
documentos administrativos da Sede Local;
 - VIII - Zelar e fazer zelar pela preservação dos
materiais e patrimônios públicos do RURAP
existentes e os que venham a ser adquiridos para
a Sede Local.
- Art. 2.º) A vigência da função complementar a
contar de 11 de Agosto à 31 de Dezembro de
2014.
- Art. 3.º) Pelas Atividades Administrativas exercidas
acima, não será efetuado ao servidor qualquer
espécie de adicional de remuneração.
- Art. 4.º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.

Katia Maria Tork Rodrigues
Katia Maria Tork Rodrigues
Diretora Presidente

PORTARIA
N.º 571/2014 - UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DO
AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições
conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho
de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º
339/2014/CATER.

RESOLVE:

Art. 1.º) HOMOLOGAR o servidor Raimundo
Nonato de Castro Rebelo, a Competência de
Responsabilidade Funcional Complementar,
relacionadas abaixo, na área de jurisdição da
SEDE LOCAL DE BAILIQUE / Regional Leste
/CATER.

- I - Coordenar e executar o serviço de assistência
técnica e extensão rural estabelecida na área de
jurisdição da Sede Local;
- II - Acompanhar e supervisionar as ações de
assistência técnica e extensão rural efetuadas
pelos demais extensionista rurais da Sede Local;
- III - Representar o RURAP no Município ou Distrito
da área de jurisdição da Sede local;
- IV - Promover o bom relacionamento com as
entidades representativas da área de jurisdição da
Sede local;
- V - Cumprir e fazer cumprir as normas
regulamentares do serviço público e, em especial,

do RURAP;

VI - Promover e participar das articulações e reuniões sistemáticas com as demais organizações públicas e privadas atuantes no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede Local;

VII - Organizar e encaminhar mensalmente os documentos administrativos da Sede Local;

VIII - Zelar e fazer zelar pela preservação dos materiais e patrimônios públicos do RURAP existentes e os que venham a ser adquiridos para a Sede Local.

Art. 2º) A vigência da função complementar a contar de 11 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 3º) Pelas Atividades Administrativas exercidas acima, não será efetuado ao servidor qualquer espécie de adicional de remuneração.

Art. 4º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.


Katia Maria Tork Rodrigues
Diretora Presidente

PORTARIA
Nº 572/2014 – UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 339/2014/CATER.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o servidor **João Carlos Ferreira Vaz**, a **Competência de Responsabilidade Funcional Complementar**, relacionadas abaixo, na área de jurisdição da **SEDE LOCAL DE FERREIRA GOMES / Regional Oeste /CATER**.

I - Coordenar e executar o serviço de assistência técnica e extensão rural estabelecida na área de jurisdição da Sede Local;

II - Acompanhar e supervisionar as ações de assistência técnica e extensão rural efetuadas pelos demais extensionista rurais da Sede Local;

III - Representar o RURAP no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede local;

IV - Promover o bom relacionamento com as entidades representativas da área de jurisdição da Sede local;

V - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares do serviço público e, em especial, do RURAP;

VI - Promover e participar das articulações e reuniões sistemáticas com as demais organizações públicas e privadas atuantes no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede Local;

VII - Organizar e encaminhar mensalmente os documentos administrativos da Sede Local;

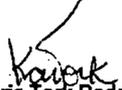
VIII - Zelar e fazer zelar pela preservação dos materiais e patrimônios públicos do RURAP existentes e os que venham a ser adquiridos para a Sede Local.

Art. 2º) A vigência da função complementar a contar de 11 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 3º) Pelas Atividades Administrativas exercidas acima, não será efetuado ao servidor qualquer espécie de adicional de remuneração.

Art. 4º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.


Katia Maria Tork Rodrigues
Diretora Presidente

PORTARIA
Nº 573/2014 – UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE**

DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 339/2014/CATER.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o servidor **Omar de Souza Pimentel**, a **Competência de Responsabilidade Funcional Complementar**, relacionadas abaixo, na área de jurisdição da **SEDE LOCAL DE SERRA DO NAVIO / Regional Oeste /CATER**.

I - Coordenar e executar o serviço de assistência técnica e extensão rural estabelecida na área de jurisdição da Sede Local;

II - Acompanhar e supervisionar as ações de assistência técnica e extensão rural efetuadas pelos demais extensionista rurais da Sede Local;

III - Representar o RURAP no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede local;

IV - Promover o bom relacionamento com as entidades representativas da área de jurisdição da Sede local;

V - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares do serviço público e, em especial, do RURAP;

VI - Promover e participar das articulações e reuniões sistemáticas com as demais organizações públicas e privadas atuantes no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede Local;

VII - Organizar e encaminhar mensalmente os documentos administrativos da Sede Local;

VIII - Zelar e fazer zelar pela preservação dos materiais e patrimônios públicos do RURAP existentes e os que venham a ser adquiridos para a Sede Local.

Art. 2º) A vigência da função complementar a contar de 11 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 3º) Pelas Atividades Administrativas exercidas acima, não será efetuado ao servidor qualquer espécie de adicional de remuneração.

Art. 4º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.


Katia Maria Tork Rodrigues
Diretora Presidente

PORTARIA
Nº 574/2014 – UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 339/2014/CATER.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o servidor **Wendel Aranha Pinto**, a **Competência de Responsabilidade Funcional Complementar**, relacionadas abaixo, na área de jurisdição da **SEDE LOCAL DE MAZAGÃO / Regional Sul /CATER**.

I - Coordenar e executar o serviço de assistência técnica e extensão rural estabelecida na área de jurisdição da Sede Local;

II - Acompanhar e supervisionar as ações de assistência técnica e extensão rural efetuadas pelos demais extensionista rurais da Sede Local;

III - Representar o RURAP no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede local;

IV - Promover o bom relacionamento com as entidades representativas da área de jurisdição da Sede local;

V - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares do serviço público e, em especial, do RURAP;

VI - Promover e participar das articulações e reuniões sistemáticas com as demais organizações públicas e privadas atuantes no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede Local;

VII - Organizar e encaminhar mensalmente os documentos administrativos da Sede Local;

VIII - Zelar e fazer zelar pela preservação dos materiais e patrimônios públicos do RURAP existentes e os que venham a ser adquiridos para a Sede Local.

Art. 2º) A vigência da função complementar a contar de 11 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 3º) Pelas Atividades Administrativas exercidas acima, não será efetuado ao servidor qualquer espécie de adicional de remuneração.

Art. 4º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.


Katia Maria Tork Rodrigues
Diretora Presidente

PORTARIA
Nº 575/2014 – UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 339/2014/CATER.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o servidor **Flemarion Gomes de Almeida**, a **Competência de Responsabilidade Funcional Complementar**, relacionadas abaixo, na área de jurisdição da **SEDE LOCAL DE CALÇOENE / Regional Norte / CATER**.

I - Coordenar e executar o serviço de assistência técnica e extensão rural estabelecida na área de jurisdição da Sede Local;

II - Acompanhar e supervisionar as ações de assistência técnica e extensão rural efetuadas pelos demais extensionista rurais da Sede Local;

III - Representar o RURAP no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede local;

IV - Promover o bom relacionamento com as entidades representativas da área de jurisdição da Sede local;

V - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares do serviço público e, em especial, do RURAP;

VI - Promover e participar das articulações e reuniões sistemáticas com as demais organizações públicas e privadas atuantes no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede Local;

VII - Organizar e encaminhar mensalmente os documentos administrativos da Sede Local;

VIII - Zelar e fazer zelar pela preservação dos materiais e patrimônios públicos do RURAP existentes e os que venham a ser adquiridos para a Sede Local.

Art. 2º) A vigência da função complementar a contar de 11 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 3º) Pelas Atividades Administrativas exercidas acima, não será efetuado ao servidor qualquer espécie de adicional de remuneração.

Art. 4º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.


Katia Maria Tork Rodrigues
Diretora Presidente

PORTARIA
Nº 576/2014 – UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 339/2014/CATER.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o servidor **Maurício Cardoso Rodrigues**, a **Competência de Responsabilidade Funcional Complementar**, relacionadas abaixo, na área de jurisdição da

SEDE LOCAL DE CARNOT / Regional Norte / CATER.

- I - Coordenar e executar o serviço de assistência técnica e extensão rural estabelecida na área de jurisdição da Sede Local;
- II - Acompanhar e supervisionar as ações de assistência técnica e extensão rural efetuadas pelos demais extensionista rurais da Sede Local;
- III - Representar o RURAP no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede local;
- IV - Promover o bom relacionamento com as entidades representativas da área de jurisdição da Sede local;
- V - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares do serviço público e, em especial, do RURAP;
- VI - Promover e participar das articulações e reuniões sistemáticas com as demais organizações públicas e privadas atuantes no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede Local;
- VII - Organizar e encaminhar mensalmente os documentos administrativos da Sede Local;
- VIII - Zelar e fazer zelar pela preservação dos materiais e patrimônios públicos do RURAP existentes e os que venham a ser adquiridos para a Sede Local.
- Art. 2º)** A vigência da função complementar a contar de 11 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.
- Art. 3º)** Pelas Atividades Administrativas exercidas acima, não será efetuado ao servidor qualquer espécie de adicional de remuneração.
- Art. 4º)** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.

Katruk
Katia Maria Tork Rodrigues
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 577/2014 - UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 339/2014/CATER.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o servidor **Elilson Rabelo Almeida**, a **Competência de Responsabilidade Funcional Complementar**, relacionadas abaixo, na área de jurisdição da **SEDE LOCAL DE OIAPOQUE / Regional Norte /CATER**.

- I - Coordenar e executar o serviço de assistência técnica e extensão rural estabelecida na área de jurisdição da Sede Local;
- II - Acompanhar e supervisionar as ações de assistência técnica e extensão rural efetuadas pelos demais extensionista rurais da Sede Local;
- III - Representar o RURAP no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede local;
- IV - Promover o bom relacionamento com as entidades representativas da área de jurisdição da Sede local;
- V - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares do serviço público e, em especial, do RURAP;
- VI - Promover e participar das articulações e reuniões sistemáticas com as demais organizações públicas e privadas atuantes no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede Local;
- VII - Organizar e encaminhar mensalmente os documentos administrativos da Sede Local;
- VIII - Zelar e fazer zelar pela preservação dos materiais e patrimônios públicos do RURAP existentes e os que venham a ser adquiridos para a Sede Local.
- Art. 2º)** A vigência da função complementar a contar de 11 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.
- Art. 3º)** Pelas Atividades Administrativas exercidas acima, não será efetuado ao servidor qualquer espécie de adicional de remuneração.
- Art. 4º)** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.

Katruk
Katia Maria Tork Rodrigues
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 578/2014 - UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 339/2014/CATER.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o servidor **Marcelo Pamplona Pardauli**, a **Competência de Responsabilidade Funcional Complementar**, relacionadas abaixo, na área de jurisdição da **SEDE LOCAL DE AMAPÁ / Regional Norte / CATER**.

- I - Coordenar e executar o serviço de assistência técnica e extensão rural estabelecida na área de jurisdição da Sede Local;
- II - Acompanhar e supervisionar as ações de assistência técnica e extensão rural efetuadas pelos demais extensionista rurais da Sede Local;
- III - Representar o RURAP no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede local;
- IV - Promover o bom relacionamento com as entidades representativas da área de jurisdição da Sede local;
- V - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares do serviço público e, em especial, do RURAP;
- VI - Promover e participar das articulações e reuniões sistemáticas com as demais organizações públicas e privadas atuantes no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede Local;
- VII - Organizar e encaminhar mensalmente os documentos administrativos da Sede Local;
- VIII - Zelar e fazer zelar pela preservação dos materiais e patrimônios públicos do RURAP existentes e os que venham a ser adquiridos para a Sede Local.
- Art. 2º)** A vigência da função complementar a contar de 11 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.
- Art. 3º)** Pelas Atividades Administrativas exercidas acima, não será efetuado ao servidor qualquer espécie de adicional de remuneração.
- Art. 4º)** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.

Katruk
Katia Maria Tork Rodrigues
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 579/2014 UP/COAFI - RURAP

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 17/2014/CTA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a **Lotação Temporária** da servidora **Marilene Vilhena dos Santos**, Técnico em Extensão Rural, lotada em Tartarugalzinho, para exercer suas atividades profissionais na **Sede Central de Macapá/CTA**, com o objetivo de compor a equipe multidisciplinar de execução de convênios de Planos de Desenvolvimento e Recuperação dos Assentamentos, meta estipulada pela Chamada Pública n.º 01/2012, à contar de 13 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.

Katruk
Katia Maria Tork Rodrigues
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 580/2014 UP/COAFI - RURAP

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 16/2014/CTA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a **Lotação Temporária** do servidor **José Lívio Barreto Ferreira**, **Extensionista Agropecuário**, lotada em São Joaquim do Pacul, para exercer suas atividades profissionais na **Sede Central de Macapá/CTA**, com o objetivo de compor a equipe multidisciplinar de execução de convênios de Planos de Desenvolvimento e Recuperação dos Assentamentos, meta estipulada pela Chamada Pública n.º 01/2012, à contar de 13 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.

Katruk
Katia Maria Tork Rodrigues
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 581/2014 UP/COAFI - RURAP

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 18/2014/CTA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a **Lotação Temporária** do servidor **Caio Fregni de Oliveira**, **Extensionista Agropecuário**, lotada em Maruanum, para exercer suas atividades profissionais na **Sede Central de Macapá/CTA**, com o objetivo de compor a equipe multidisciplinar de execução de convênios de Planos de Desenvolvimento e Recuperação dos Assentamentos, meta estipulada pela Chamada Pública n.º 01/2012, à contar de 13 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.

Katruk
Katia Maria Tork Rodrigues
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 582/2014 UP/COAFI - RURAP

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 042/2014/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) TORNAR SEM EFEITO a **Lotação Temporária**, Portaria n.º 564/2014 do servidor **Caio Fregni de Oliveira**, **Extensionista Agropecuário**, lotado em Macapá/CATER, contar de 12 de Agosto de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2014.

Katruk
Katia Maria Tork Rodrigues
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 583/2014 - UP/COAFI - RURAP

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 019/2014/CPL-RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) Fica Constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência de promover licitações, para serviços e compras no âmbito do respectivo órgão, a contar de 25 de Agosto de 2014.

José Reinaldo Soares - Presidente
Caio Fregni de Oliveira - Membro
Ana Valéria Galo Pantoja da Silva - Membro
Aristóteles Nunes da Silva - Membro

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de Agosto de 2014.

Katnik
Katia Maria Tork Rodrigues
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 584/2014 - UP/COAFI - RURAP

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4295 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 019/2014- CPL/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o servidor **JOSE REINALDO SOARES** como Pregoeiro deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como também designar os servidores **CAIO FREGNI DE OLIVEIRA, ANA VALÉRIA GALO PANTOJA DA SILVA e ARISTÓTELES NUNES DA SILVA**, como Membros para comporem a Equipe de Apoio de Pregão deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, à contar 25 de Agosto de 2014 à 31 de Dezembro de 2014, nos Termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de Agosto de 2014.

Katnik
Katia Maria Tork Rodrigues
 Diretora Presidente

Jucap

Carlos José da Silva Porto

A Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP informa que a Ata n.º 240, referente ao período de 01 a 31.08.2014, que trata:

- Os documentos de atos Sociedade Anônima Aberta;
- Sociedade Anônima Fechada;
- Alteração;
- Extinção/Destrato;
- revogação de Procuração;
- Empresa de Pequeno Porte;
- Consórcio de Sociedade

Estão expostos no site da JUCAP, no endereço:

www.jucap.ap.gov.br

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Amapá, em 09 de setembro de 2014

Carlos José da Silva Porto
 Presidente JUCAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: C.J.S. CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME. REPRESENTANTE: João Gonçalves Soares.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS VINCULADOS: Edital do Convite nº 07/2014-CPL/CAESA, Proposta Comercial da Contratada
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Fazendinha - 1ª Etapa - Fase I, no Município de Macapá - AP.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.336,18 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e dezolito centavos)
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS: Operação de Crédito junto ao BNDES.
CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço;

Macapá, 12 de Setembro de 2014.

Ruy
Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSO REFERENTE AO CONTRATO N.º 072/2013, CELEBRADO ENTRE A CAESA E A EMPRESA MÓNACO MOTOCENTER LAGOA COMERCIAL LTDA, DE FORNECIMENTO DE 02 (MOTOS), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ E COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM DO PACÚ (MACAPÁ).

As 20 dias do mês de agosto de 2014, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO n.º 072/2013, objetivando alterar a Fonte de Recurso prevista na Cláusula Sexta do Termo Contratual, que estavam consignados como sendo do Orçamento da CAESA, alterando para Fonte de Recurso oriunda de investimento do BNDES, conforme justificado às fl.32 dos autos do Processo n.º 2013/77351, parte integrante deste instrumento, como se transcreveu estivesse. Dessa forma, o valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais) será pago com recurso oriundo do BNDES.

Macapá, 20 de agosto de 2014.

Ruy
Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA POINTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 027/2013, pelo período de 12 (doze) meses sem alteração dos valores unitários, nos termos do art. 65, II da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 16/07/2014 e seu prazo final em 16/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global para consecução do referido Termo Aditivo não sofrerá reajuste, permanece o equivalente a R\$ 3.663.881,04 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) sendo pago mensalmente o valor de R\$ 305.323,24 (trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). Sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$ R\$ 3.663.881,04 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do referido Termo Contratual será mantido no mesmo valor da

contratação original ou seja R\$ 3.663.881,04 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) para a nova vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária 20101- CEA GERAL - 8012 Elemento de Despesa n.º 4104010121 - Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$ 3.663.881,04 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), através da Nota de Empenho n.º 037058/2014, de 13 de Maio de 2014.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 15 de Maio de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: FRANCISCO A. ALMENDRA CORREIA LIMA e AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS.

Pela CONTRATADA: MANOEL DOACI SOARES JARDIM e ANGELINA ELISARIANA SOARES JARDIM
 Macapá (AP), 12 de Setembro de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA
 Presidente da CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2014 -CL/CEA. PROCESSO N.º 145/2014-CL/PRE/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 249 de 15 de setembro de 2014, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço por Global**, na data, horário e forma a baixo descritos, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Lei Estadual n.º 044/2007, da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 5.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto n.º 5.450/05 de 26 de março de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar os serviços da obra de Ampliação e Reforma da R.D.U. de Macapá - Construção da Nova Salda dos Alimentadores da SE Macapá II [REDE COMPACTA PROTEGIDA (SPACER)], Alimentador Amazonas - II Etapa e Iluminação Pública - Lado Esquerdo (Trecho - Bairro Infraero II ao Loteamento Amazonas), e; SE MACAPÁ II - Recondutoramento do Alimentador Maruanum e Alimentador Reserva [SUBSTITUIÇÃO DA REDE NUA PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA (SPACER CABLE)], Estado do Amapá, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações contidas no Memo. n.º 028/2014-DEEN/DPE, e nos Termos de Referência n.º 038/2014-DEEN/DPE n.º 039/2014-DEEN/DPE.

Acolhimento de Proposta: 18/09/2014 às 14h00min.
Abertura das Propostas: 01/10/2014 às 08h30min.
Início da Disputa: 10/10/2014 às 10h00min.
Visita Técnica: (Procura na DEEN/CEA Eng. José Tadeu Madeira).
Local: no www.licitacoes-e.com.br, onde qualquer licitante interessado no Processo Licitatório poderá adquirir o Edital da Licitação completo e, gratuitamente, também no Site da CEA www.cea.ap.gov.br, aba de Licitação.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2014.

Oswaldino Amaral
Oswaldino Amaral
 Pregoeiro da CL/PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - Julho a Agosto de 2014**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.179.814,00	52.263.514,00	8.175.552,06	15,64	35.216.541,54	67,38	17.046.972,46
1 - Receitas Correntes	41.743.851,20	41.827.551,20	6.600.188,26	15,78	28.425.395,74	67,96	13.402.155,46
13 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	297.933,06	100,00	1.176.299,16	100,00	-1.176.299,16
132 - Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	297.933,06	100,00	1.176.299,16	100,00	-1.176.299,16
16 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
160 - Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
17 - Transferências Correntes	41.743.851,20	41.743.851,20	6.301.455,20	15,10	27.164.583,20	65,07	14.579.268,00
17 - Transferências Correntes	41.743.851,20	41.743.851,20	6.301.455,20	15,10	27.164.583,20	65,07	14.579.268,00
19 - Outras Receitas Correntes	0,00	83.700,00	800,00	0,96	84.513,38	100,97	-813,38
191 - Multas e Juros de Mora	0,00	83.700,00	800,00	0,96	12.807,06	15,30	70.892,94
192 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00		71.706,32	100,00	-71.706,32
2 - Receita de Capital	10.435.962,80	10.435.962,80	1.575.363,80	15,10	6.791.145,80	65,07	3.644.817,00
2.1 - Transferência de Capital	10.435.962,80	10.435.962,80	1.575.363,80	15,10	6.791.145,80	65,07	3.644.817,00
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.179.814,00	52.263.514,00	8.175.552,06	15,64	35.216.541,54	67,38	17.046.972,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211 - Operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212 - Operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	52.179.814,00	52.263.214,00	8.175.552,06	15,64	35.216.541,54	67,38	17.046.972,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		11.272.968,00			11.272.968,00		
Superávit Financeiro		11.272.968,00			11.272.968,00		

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - Julho a Agosto de 2014**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (VIII)	49.979.814,00	11.156.668,00	61.136.482,00	18.926.983,67	47.050.178,56	7.794.696,83	31.363.304,59	51,30	29.773.177,41
3 - Despesas Correntes	47.844.814,00	2.708.165,00	50.552.979,00	18.308.342,99	46.403.457,88	7.788.006,83	31.335.224,59	61,98	19.217.754,41
1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.100.000,00	745.000,00	40.845.000,00	17.643.952,43	38.733.295,94	6.457.895,33	26.307.763,08	64,41	14.537.236,92
3 - Outras Despesas Correntes	7.744.814,00	1.963.165,00	9.707.979,00	664.390,56	7.670.161,94	1.330.111,50	5.027.461,51	51,79	4.680.517,49
4 - Despesas de Capital	2.135.000,00	8.448.503,00	10.583.503,00	618.640,68	646.720,68	6.690,00	28.080,00	0,27	10.555.423,00
4 - Investimentos	2.135.000,00	8.448.503,00	10.583.503,00	618.640,68	646.720,68	6.690,00	28.080,00	0,27	10.555.423,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	2.200.000,00	200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	402.961,40	1.377.855,91	57,41	1.022.144,09
3 - Despesas Correntes	2.200.000,00	200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	402.961,40	1.377.855,91	57,41	1.022.144,09
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.200.000,00	200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	402.961,40	1.377.855,91	57,41	1.022.144,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.179.814,00	11.356.668,00	63.536.482,00	18.926.983,67	49.250.178,56	8.197.658,23	32.741.160,50	51,53	30.795.321,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.179.814,00	11.356.668,00	63.536.482,00	18.926.983,67	49.250.178,56	8.197.658,23	32.741.160,50	51,53	30.795.321,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475.381,04		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.179.814,00	11.356.668,00	63.536.482,00	18.926.983,67	49.250.178,56	8.197.658,23	35.216.541,54	55,42	28.319.940,46

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/05

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - Julho a Agosto de 2014**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função / Sub-Função	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		% (b/a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	49.979.814,00	61.136.482,00	18.926.983,67	47.050.178,56	7.794.696,83	31.363.304,59	95,79	51,30	29.773.177,41
01 - LEGISLATIVA	49.979.814,00	61.136.482,00	18.926.983,67	47.050.178,56	7.794.696,83	31.363.304,59	95,79	51,30	29.773.177,41
032 - Controle Externo	43.515.814,00	53.514.317,00	18.375.520,72	40.422.245,75	6.657.618,59	27.138.212,02	82,89	50,71	26.376.104,98
122 - Administração Geral	6.464.000,00	7.622.165,00	551.462,95	6.627.932,81	1.137.078,24	4.225.092,57	12,90	55,43	3.397.072,43
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	402.961,40	1.377.855,91	4,21	57,41	1.022.144,09
01 - LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	402.961,40	1.377.855,91	4,21	57,41	1.022.144,09
032 - Controle Externo	2.200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.200.000,00	402.961,40	1.377.855,91	4,21	57,41	1.022.144,09
TOTAL (III) = (I + II)	52.179.814,00	63.536.482,00	18.926.983,67	49.250.178,56	8.197.658,23	32.741.160,50	100,00	51,53	30.795.321,50

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - Julho a Agosto de 2014**

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2013				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	3.928.304,08	3.900.296,50	188.894,02	2.101.427,50
2 - Legislativo	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	3.928.304,08	3.900.296,50	188.894,02	2.101.427,50
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	3.928.304,08	3.900.296,50	188.894,02	2.101.427,50
SUBTOTAL (I)	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	3.928.304,08	3.900.296,50	188.894,02	2.101.427,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	0,00	4.506,43
2 - Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	0,00	4.506,43
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	0,00	4.506,43
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	0,00	4.506,43
TOTAL (III) = (I + II)	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	163.678,69	6.580.739,55	4.477.597,87	4.449.590,29	188.894,02	2.105.933,93

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente

Publicações Diversas

POLPAS SÃO PEDRO INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDS - CNPJ: 10.404.940/0002-80 PROC:4004.276/2010 Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação (LO) nº 0386/2014, para atividade de Fabricação de Conserva de Frutas, unidade industrial de processamento de Polpa de Açaí, para o período de 2014/2018.

ABEL DOS SANTOS FERREIRA - Torna público que requereu junto ao IMAP a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 706/2012, Para atividade de Piscicultura, em tanques escavados no empreendimento localizado na Rua Adalvaro Cavalcante nº 2389 A Bairro Provedor I município de Santana-AP.

Ypiranga Clube

PORTARIA nº 01 /2014-YC

O Presidente do Conselho Diretor do Ypiranga Clube, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, do Estatuto do Clube, e considerando as deliberações do Conselho Deliberativo, em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2014, o sócio do Clube poderá proceder ao pagamento de uma anuidade referente ao ano de 2014, fixada no valor simbólico de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Art. 2º. Para atender ao sócio interessado, a Secretária do Clube, funcionará de Segunda a Sexta-

Tetra, no horário das 16 às 20 horas.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Sala da Presidência do Ypiranga Clube, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2014.

Raimundo Tapan dos Santos Duarte
Presidente do CD-YC

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES DE UM LADO E ARAGUARY CELTA CONECT LTDA - ME, REFERENTE À contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ: 23.073.588/0001-09, representada pelo Presidente CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS, de um lado e, de outro, a empresa ARAGUARY CELTA CONECT LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.412.054/0001-71, representada pelo senhor EDIVAN COSTA DA CÂMARA, portador da carteira de identidade nº 4717308-PCT/AP, e do CPF/MF nº 743.094.122-20, resolvem firmar o presente Termo de contrato: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. Valor global: R\$ 16.976,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais).

Prazo: até 31 de dezembro de 2014.

Dotação

Orçamentária:

Callins Oliveira dos Anjos
CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS
Presidente da Câmara
Contratante

Edivan Costa da Câmara
ARAGUARY CELTA CONECT LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES DE UM LADO E ARAGUARY CELTA CONECT LTDA - ME, REFERENTE À contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ: 23.073.588/0001-09, representada pelo Presidente CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS, de um lado e, de outro, a empresa A. R. G MARECO - ME, inscrita no CNPJ: 11.588.487/0001-09, representada pelo senhor ANTONIO ROBERTO GUIMARÃES MARECO, portador da carteira de identidade nº 531972/AP, e do CPF/MF nº 627.498.092-91, resolvem firmar o presente Termo de contrato: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE

GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Valor global: R\$ 5.514,00 (cinco mil e quinhentos e quatorze reais) - Material de Limpeza.

R\$ 7.795,00 (sete mil e setecentos e cinco reais)

- Gêneros alimentícios.

Prazo: até 31 de dezembro de 2014.

Dotação

Orçamentária:

1 - OUTROS DE SPESAS CORRENTES
CÂMPAS, PESSOAL CIVIL
MATERIAL DE CONSUMO

Callins Oliveira dos Anjos
CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS
Presidente da Câmara
Contratante

A. R. G MARECO - ME
Contratada